

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0322/88

Interessado: Dagoberto Rodrigues Corrêa

Assunto: Indicação do interessado para ministrar as disciplinas "Fisiologia" e "Farmacologia" na FEO de Fernandópolis, como Professor II.

Relator: Consº Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

Parecer CEE nº 1124/88

CTG "D" Aprovado em 16.11.88

Comunicado ao Pleno em 23.11.88

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis submete à apreciação do Conselho a indicação do professor Dagoberto R. Corrêa para, na categoria docente de Professor II, ministrar as disciplinas Fisiologia e Farmacologia, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, em substituição aos professores Rafael Bruno Neto (Parecer CEE nº 907/87) e Margarida Maria F. Rossato (Parecer CEE nº 66/85), ambos dispensados a pedido.

2. APRECIÇÃO:

O indicado é licenciado em Ciências com Habilitação em Biologia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, em Bauru - 1977. Nessa mesma instituição, recebeu o título de Bacharel em Biologia em 1979, com a apresentação da Dissertação "Alterações do Nível de Fosfatase Ácida em Fígado de Ratos Diabéticos Aloxânicos". Em 1986, obteve diploma de Nutricionista.

É MESTRE em Biologia Molecular pela Escola Paulista de Medicina, tendo concluído Curso de pós-Graduação credenciado pelo Parecer CFE nº 823/78.

Apresentou trabalhos em Reuniões Científicas.

Fez estágio, de janeiro a maio de 1973, na Faculdade de Odontologia de Bauru-USP, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas (Fisiologia e Farmacologia) e foi auxiliar e técnico de laboratório junto ao Departamento de Farmacologia da mesma instituição, de 1973 a 1977.

É Professor Assistente de Farmacologia e Anestesiologia na Faculdade de Odontologia de Marília e Professor de Fisiologia no Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, em Bauru, neste último aprovado pelo Parecer CFE nº 293/82.

Frequentou numerosos cursos de curta duração, proferiu palestras, ministrou aulas, participou de congressos, simpósios, jornadas de estudo, etc.

A grade horária apresentada é compatível com a Deliberação CEE nº 10/86. O interessado exerce atividade, em tempo parcial (15h 30), no núcleo de Publicações

Universitárias da Universidade do Sagrado Coração, em Bauru, e ministra 35 horas-aula semanais das, disciplina: Fisiologia (na Universidade do Sagrado Coração), Fisiologia e Farmacologia (na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis), Farmacologia (na Faculdade de Odontologia de Marília).

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Dagoberto Rodrigues Corrêa para, na categoria de Professor II, lecionar as disciplinas "Fisiologia" e "Farmacologia" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernadópolis.

São Paulo, 21 de setembro de 1988.

a) Cons^o Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Ubiratan D'Ambrósio, Marcelo Gomes Sodré, Newton César Balzan e Eurico de Andrade Azevedo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.11.88

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Presidente